



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Segunda-feira • 9 de Fevereiro de 2015 • Ano VII • Nº 2143

Esta edição encontra-se no site: [www.simoefilho.ba.io.org.br](http://www.simoefilho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Aviso de Adiamento da Tomada de Preço nº 004/2014.**
- **Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 001/2015.**
- **Decisão de Impugnação de Edital do Pregão Presencial nº 075/2014.**
- **Designação do Contrato nº 0018/2015.**
- **Designação do Contrato nº 0019/2015.**
- **Designação do Contrato nº 0020/2015.**
- **Designação do Contrato nº 0021/2015.**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



Gestor - Jose Eduardo Mendonca de Alencar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9QGEM/2KRIU03ZNRT7LGQA

## **Licitações**

---

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**CNPJ N: 13.927.827/0001-97**

#### **AVISO DE ADIAMENTO DA TP 004/2014**

O Município de Simões Filho-BA, através da Presidente da COPEL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que em virtude de alteração na Planilha Orçamentária da Tomada de Preços nº 004/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DE 04 (QUATRO) PRÉDIOS PÚBLICOS E 02 (DUAS) UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, fica ADIADA a abertura para o dia 11/03/2015, às 09:30h, conforme disposto no § 4º, Art. 21, Lei nº 8.666/93. Em 06.02.2015, Desirée Atta.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**CNPJ N: 13.927.827/0001-97**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - CP 001/2015**

O Município de Simões Filho-BA, através da Presidente da COPEL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIMÕES FILHO-BA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Abertura: 16/03/2015, às 09:30h na Sala de Licitações, 2º andar do Prédio da Prefeitura de Simões Filho, com endereço na Av. 07 de Novembro, nº 359, Centro. O Edital e os Anexos estarão disponíveis no site [www.simoefilho.ba.gov.br](http://www.simoefilho.ba.gov.br), (Portal da Transparência Pública-Despesas-Licitações). Os interessados poderão, ainda, obter cópia do Edital e Anexos no endereço acima, mediante o pagamento de taxa de R\$110,00 (cento e dez reais), ou solicitar, gratuitamente, a reprodução eletrônica por meio de mídia própria (CD, DVD, PENDRIVE...), desde que solicite por escrito à Comissão, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 13:00h, sexta-feira. Em 06/02/2015, Desirée Atta.

## **Editais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 9868/2014  
Pregão Presencial n. 075/2014

### **DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Vistos, etc.

Trata-se de impugnação ao edital do certame em epígrafe, proposta pela empresa **ALEA COMERCIAL LTDA EPP**, mediante protocolo n. 301/2015.

#### **DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de “recurso administrativo”, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação de tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

Sobre a tempestividade, o próprio edital, em consonância com a legislação regência, preceitua:

*13.1. Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação.*

Protocolizada a petição de impugnação no dia 14/01/2015, dois dias antes da data prevista para recebimento dos envelopes, ver-se, portanto, observado o prazo legal para sua interposição, mostra-se, assim, tempestivo o seu manejo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, face a ampla fundamentação da petição e, ao final, a veiculação do necessário pedido de retificação do instrumento convocatório.

### DO MÉRITO

Afirma o impugnante que a especificação do Item 12,10,14,10, referente, respectivamente, aos Lote I Educação Infantil ao 1º ano, Lote II Kit Criança Feliz 2º ao 5º ano, Lote III Kit Criança Feliz 6º ao 9º ano, e Lote IV Kit Escolar EJA, no que concerne a *pastas sanfonada retrátil em polipropileno tamanho A4 com 6 seis divisões e fechamento em velcro. Dimensões aproximadas 260x330x0.70x42*. E do item 10 do Lote I, tesoura modelo escolar, em aço niquelada, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo plástico de alta resistência. Alegando que os itens citados decorrem de um direcionamento da Administração, portanto, prejudicando a formulação de sua proposta.

#### **Decido.**

a) Restam infundadas as alegações do ora licitante, visto que as especificações elencadas para os itens acima citados não interferem na elaboração de sua proposta. No tocante a tesoura escolar em aço niquelada, a Administração Pública especificou o item de forma correta, visto que há disponibilidade no mercado, e observa-se que a mesma é licitada em âmbito estadual, conforme consta no site de compras do governo do estado da Bahia, em anexo. Portanto, não merece prosperar as alegações da empresa/impugnante no tocante ao item acima citado.

b) Da mesma forma, o item referente a Pasta sanfonada com seis divisórias encontra-se devidamente acertada visto que foram feitas cotações em diversas empresas e foi oferecido preço ao mesmo. Alega a empresa que a especificação em epigrafe impôs barreira para formulação de sua proposta, sendo solicitada pela licitante a marca cotada. Nada mais que descabido. Requer a licitante, a divulgação da marca cotada pela administração referente ao item impugnado. Cabe alertar a mesma que o ordenamento jurídico pátrio estabelece que, conforme art. 15 § 7º I da Lei Geral de licitações, as compras deverão ser observadas a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca. Portanto, resta claro a infelicidade no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

requerimento da licitante e ainda assim clara ofensa ao Princípio da Isonomia que rege a atividade pública.

No entanto, a Administração Pública, em garantia do Princípio da Competitividade, e consonância com o despacho exarado pela Secretaria de Educação, em anexo, por fim, resolve alterar a descrição do item Pasta sanfonada, ainda que tenha disponibilidade no mercado, mas em virtude que propostas mais vantajosas sejam levadas ao certame.

### **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto e debatido, **RECEBO A IMPUGNAÇÃO** agitada, posto que preenchidos os “requisitos” de admissibilidade, e lhe nego **PROVIMENTO**, mas em conformidade com o quanto solicitado pela Secretaria de Educação, em razão da vantajosidade de receberem mais propostas, resolve:

- a) Retificar o Item do Edital, *pastas sanfonada retrátil em polipropileno tamanho A4 com 6 seis divisões e fechamento em velcro. Dimensões aproximadas 260x330x0.70x42.* Passando a ser exigido como: Pastas sanfonada retrátil em polipropileno, tamanho A4 com no mínimo 6 seis divisões, fechamento em velcro. Dimensões **aproximadas 260x330x0.70x42.**
- b) Por fim, sejam procedidas as adequações consectárias no instrumento convocatório, que após devidamente visado pela Procuradoria Geral do Município, será publicado nos veículos oficiais de imprensa, com a necessária devolução de prazos, na forma do art. 21, §4º, Lei n. 8.666/93.

Simões Filho, 6 de Fevereiro de 2015.

**LUIZ HENRIQUE S. SANTOS**  
PRESIDENTE/PREGOEIRO

## **Contratos**

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### **DESIGNAÇÃO**

DESIGNAMOS: O Sr. Ubiratan Viana da Silva, Cadastro nº 936133, Coordenador de Edificações, designado pela Portaria-SEINFRA de nº 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015, a fiscalizar os serviços de aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contrato nº 0018/2015, valor R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

**EMPRESA: TEREZINHA SILVA SOUZA DE SIMÕES FILHOI-ME**

Simões Filho, 03 de Fevereiro de 2015.

---

Mosart Cabral Ferreira  
Secretario Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## DESIGNAÇÃO

DESIGNAMOS: O Sr. Ubiratan Viana da Silva, Cadastro nº 936133, Coordenador de Edificações, designado pela Portaria-SEINFRA de nº 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015, a fiscalizar os serviços de aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contrato nº 0019/2015, valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

EMPRESA: JOINVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

Simões Filho, 03 de Fevereiro de 2015.

---

Mosart Cabral Ferreira  
Secretario Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## DESIGNAÇÃO

DESIGNAMOS: O Sr. Ubiratan Viana da Silva, Cadastro nº 936133, Coordenador de Edificações, designado pela Portaria-SEINFRA de nº 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015, a fiscalizar os serviços de aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contrato nº 0020/2015, valor R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta reais).

EMPRESA: SERGIO FERREIRA ARGOLO-ME.

Simões Filho, 03 de Fevereiro de 2015.

---

Mosart Cabral Ferreira  
Secretario Municipal de Infraestrutura





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## **DESIGNAÇÃO**

DESIGNAMOS: O Sr. Ubiratan Viana da Silva, Cadastro nº 936133, Coordenador de Edificações, designado pela Portaria-SEINFRA de nº 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015, a fiscalizar os serviços de aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contrato nº 0021/2015, valor R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.

Simões Filho, 03 de Fevereiro de 2015.

---

Mosart Cabral Ferreira  
Secretario Municipal de Infraestrutura